



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO NACIONAL DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, implementar e disciplinar os critérios para pagamento do abono oriundo do precatório do FUNDEF, destinado aos Profissionais do Magistério que trabalharam no período de 1999 a 2006, conforme termo firmado entre o Município de Itaituba e a União, devidamente homologado pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo nº 00087/2023/CRNN/PRU1R/PGU/AGU, celebrado entre o Município de Itaituba e a União, no bojo da Ação Ordinária nº 0010960-93.2024.4.01.3400;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para o acompanhamento, fiscalização e execução referente à aplicação dos recursos do Precatório Nacional do FUNDEF.

Art. 2º A Comissão Especial será responsável pela identificação dos beneficiários que terão direito ao abono, considerando o período trabalhado e a carga horária.

Art. 3º Caberá à Comissão Especial fornecer os dados necessários para elaboração da folha de pagamento complementar e/ou ordens de pagamento do Abono FUNDEF junto à DRH/SEMAD/PMI.

Art. 4º Compõem a Comissão Especial do Precatório Nacional do FUNDEF os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- Suemilce Santos Cardoso – matrícula nº 011043-4;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- Manoel Lameira – matrícula nº 010638-0;
- Marlon Monteiro – matrícula nº 010639-9;

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará – SINTEPP/Subsede Itaituba:

- Ana Marialva Carvalho – CPF nº xxx.904.912-xx;
- Elias Serique Lobato – matrícula nº 071773-8;
- Paulo Sergio Alves – matrícula nº 013559-3;
- Damião Oliveira de Souza Cavalcante – matrícula nº 125526-6;

IV – Representantes do Conselho Municipal do FUNDEF:

- Sonia Clariza Lima Sousa – matrícula nº 010477-9;
- Lázaro Guedes – matrícula nº 010803-0;

V – Representante da Procuradoria Geral do Município de Itaituba:

- Antônio Jairo dos Santos Araújo – matrícula nº 010960-6;

VI – Representante dos Servidores Municipalizados:

- Maria de Fátima Silva Leite – CPF nº xxx.293.782-xx.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

- I – Elaborar critérios para concessão do abono do Precatório FUNDEF destinado aos Profissionais do Magistério;
- II – Requerer informações ou listagem de servidores junto à DRH da Prefeitura Municipal;
- III – Apurar e estabelecer a relação nominal dos profissionais com direito ao abono;
- IV – Definir a relação de todos os beneficiários, incluindo ativos e inativos;
- V – Propor a forma e o controle de pagamento, inclusive para inativos e herdeiros;
- VI – Julgar impugnações relativas à lista de beneficiários;
- VII – Praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

§1º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§2º Ao final, a listagem dos beneficiários será encaminhada para homologação do Prefeito, com posterior publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparência.

§3º Havendo impugnação, a Comissão analisará e divulgará sua decisão, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§4º Após o julgamento dos recursos, será divulgada a lista oficial dos beneficiários por ato do Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A Comissão definirá, por meio de ato normativo próprio, os procedimentos e regras de funcionamento.

Art. 7º A Comissão será assessorada pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o último pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.